



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 1967

Autoriza a aquisição de imóvel para o fim que indica, e dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

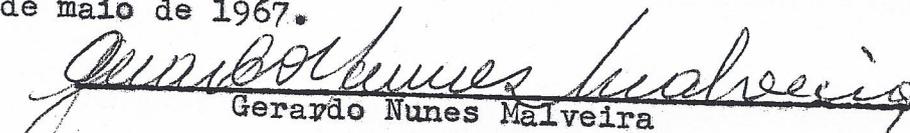
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, ao Sr. Antônio Alves Maia e sua mulher, pelo valor de NCR\$3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), um terreno localizado no lugar "SACO DO BARRO" neste Município, medindo 1.000 (mil) metros de comprimento por 500 (quinhentos) metros de largura, contendo as seguintes extremas: ao nascente e sul, com os vendedores; ao norte, com a rodovia federal (triângulo - Moçoró) e ao poente, com terras de propriedade do Sr. Manoel José de Lima:

Parágrafo Único. - O imóvel a que se refere este artigo se destina a construção de um Campo de Pousos.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), para execução da presente lei, respeitadas as recomendações do nº II, do art. 43, combinado com o art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1967.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 30 de maio de 1967.

  
Gerardo Nunes Malveira

Vice Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal.